



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 052/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Estabelece Órgão Municipal responsável pelo Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - O Órgão do Município de Chopinzinho, Paraná, responsável pela pasta de Turismo, será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º - Fica encarregada para o cargo de dirigente municipal de Turismo, a Senhora Karin Cristina Pontel Gnoatto, CPF nº 032.766.919-57, indicada no aditivo do Termo de Adesão ao Programa de Regionalização do Turismo, da região turística Vales do Iguaçu.

Art. 3º - O presente Decreto entrar em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 265/2017, de 26/07/2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1550 de 22/02/2017